

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita - peso 2
 2ª fase: I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) avaliação didática - peso 3
 III) prova prática – peso 4

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA – caráter eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, AVALIAÇÃO DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

AVALIAÇÃO DIDÁTICA

7. A avaliação didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

PROVA PRÁTICA

8. A prova prática de laboratório versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do Regimento Interno da Faculdade de Odontologia da USP.

I – a comissão julgadora organizará os pontos, o modus faciendi e a duração da prova prática;

II – a comissão julgadora comunicará, por escrito, a todos os candidatos, os pontos, o modus faciendi e a duração da prova prática;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP 7271/2016.

19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

Edital FO nº 17/2019 - Convocação

A Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo convoca a candidata Maria da Graça Naclério Homem, a com-

parecer ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Odontologia da USP, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo, no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 9h00 às 17h00 horas munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 1016571, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Bucamaxilofacial, na área de Cirurgia, conforme Editais FO nº 14/2018 e FO nº 13/2019 de abertura de inscrição e de homologação do relatório final, respectivamente.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Edital ATAC/FZEA 21/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 29/05/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 13/06/2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 09/12/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 265829, com o salário de R\$ 16.100,43 (referente a abril/2019), junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos, na área de conhecimento Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Emprego de tecnologia verde na obtenção de produtos naturais.
- Processos de separação à alta pressão.
- Extração com solvente líquido pressurizado.
- Extração com fluido supercrítico.
- Formação de partículas em meio supercrítico.
- Equilíbrio líquido-fluido supercrítico e modelagem termodinâmica.
- Filmes de desintegração oral à base de macromoléculas naturais.
- Filmes biodegradáveis à base de polímeros naturais.
- Filmes biodegradáveis aditivados com princípios ativos naturais.
- Caracterização de filmes biodegradáveis.
- Técnicas de produção de filmes à base de Polímeros Naturais.
- Filmes de desintegração à base de Polímeros Naturais como veículos de compostos.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 4;

II – prova pública oral de erudição - peso 3;

III – prova pública de arguição - peso 3;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital ATAC – 020/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em sua 612ª sessão realizada em 30.05.2019, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 21.05.2019, indicou o candidato João Eduardo Ferreira para preencher o claro/cargo nº 266051 de Professor Titular junto ao Departamento de Ciência da Computação. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Antonio Alfredo Ferreira Loureiro (Titular - UFMG), André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho (Titular – ICMC-USP), Claudia Maria Bauzer Medeiros (Titular - UNICAMP), Jorge Stolfi (Titular – UNICAMP) e Clodoaldo Grotta Ragazzo - Presidente (Titular – IME-USP). (Proc. USP nº 2018.1.652.45.7).

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital ATAC/082019/iqusp

Data do início do concurso público de provas e títulos para a obtenção do título de Livre-Docente – área do conhecimento de Química Orgânica, junto ao Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo. Candidato inscrito: 1. Igor Dias Jurberg. O concurso terá início no dia 24 de junho, às oito horas, e o candidato inscrito deverá estar presente nas dependências da Sala B, Bloco 6 Superior, Instituto de Química-USP, Av. Prof. Lineu Prestes, 748, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, Capital. O concurso será realizado nos termos do Edital ATAC/052019/iqusp, publicado no DOE de 02.03.2019, Seção I, p. 230.

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital ATAC/092019/iqusp

Data do início do concurso público de provas e títulos para a obtenção do título de Livre-Docente – área do conhecimento de Físico-Química, junto ao Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo. Candidato inscrito: Dr. 1. Thiago Carita Correira. O concurso terá início no dia 24 de junho, às oito horas, e o candidato inscrito deverá estar presente nas dependências da Sala B, Bloco 6 Superior, Instituto de Química-USP, Av. Prof. Lineu Prestes, 748, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, Capital. O concurso será realizado nos termos do Edital ATAC/042019/iqusp, publicado no DOE de 02.03.2019, Seção I, p. 229.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Prezada Sra. Danielli Bergman Andrade,

Fica a senhora convocada a comparecer na Unicamp dia 6 de junho de 2019, entre 14h e 16h30, para manifestar-se quanto ao prosseguimento no processo de admissão referente ao concurso público para a função PAEPE – Enfermeiro, edital de abertura 001/2016, na vaga previamente informada.

O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito de acordo com item 8.4 do edital ou excluído do certame quando, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP de acordo com item 8.5.

Atenciosamente,

DGRH/DPD/Admissão

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL

Concurso público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Engenharia Elétrica e de Computação, na disciplina EG601 – Cálculo de Fluxo de Potência, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, da Universidade Estadual de Campinas.

O concurso de que trata o presente edital será realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2019, com início às 8h30, na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, situada na Faculdade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia 08/08/2019 (quinta-feira)

08h30 – Início dos trabalhos, apresentação do calendário e procedimentos, verificação de presença e ordenação dos candidatos.

08h40 – Preparação da lista de pontos para a Prova Didática

09h00 – Início do Sorteio de ponto para a Prova Didática

14h00 – Início da Prova de Títulos

Dia 09/08/2019 (sexta-feira)

09h00 - Início da Prova Didática

13h00 - Início da Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica e, em seguida, sessão de encerramento: abertura dos envelopes, compilação das notas e divulgação dos resultados.

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Akebo Yamakami – Presidente, Pedro Luis Dias Peres, Antonio José Alves Simões Costa, Geraldo

Roberto Martins da Costa e Luiz Cera Zanetta Junior; Suplentes: Takaaki Ohishi e José Luiz Rezende Pereira.

OBS: A depender do número de candidatos presentes e da execução dos trabalhos, esse cronograma geral poderá sofrer até o encerramento do concurso, ajustes para realização das provas mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os envolvidos.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e os candidatos inscritos: Madson Cortes de Almeida e Marcos Júlio Rider Flores. Os candidatos deverão chegar impreterivelmente no horário estabelecido para a abertura dos trabalhos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

COMUNICADO:

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO

CÂMPUS DE ARARAQUARA–UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o ano letivo de 2019, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara–Jau, km 1, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. - Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. - Fotocópia do Título de Eleitor;
3. - Certidão de Quitação Eleitoral;
4. - Fotocópia do Certificado de Reservista (quando masculino);
5. - Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;
6. - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
8. - Fotocópia do cartão do CPF;
9. - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
10. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11. - 2 fotos 3x4 recentes;
12. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
13. - Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no concurso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº - DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NAS DISCIPLINAS – NOME – RG – EDITAL DE INSCRIÇÕES – PROCESSO-FCL/CAR:

107/2019 – Ciências da Educação – 1º – “Estatística”;

“Banco de Dados e suas Aplicações” – KAREN FERREIRA GARCIA – 49.744.681-9 – 076/2019 – 1045/2018.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

EDITAL nº 125/2019 - STDRH/FE

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, HOMOLOGA “Ad Referendum da Congregação” o resultado do Concurso Público para contratação, por prazo determinado, de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2019, sob a égide da C.L.T. e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas “MECÂNICA E RESISTÊNCIAS DOS MATERIAIS; ESTRUTURAS DE CONCRETO E ALVENARIA;ESTRUTURAS METÁLICAS; RESISTÊNCIAS DOS MATERIAIS I; e DINÂMICA” do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, conforme Edital nº 124/2019-STDRH/FE - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 1164/2018-FE/C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

EDITAL nº 195/2019

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS ESCRITAS E DIDÁTICA

O Diretor da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 130/2019, na disciplina: “Semiologia em Clínica Médica, clínica Médica, Medicina Interna III (Endocrinologia e Metabologia)”, junto ao Departamento de Clínica Médica, para as provas que serão realizadas nos dias 03 e 04 de julho de 2019, na seguinte conformidade: